



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 363/2003-CONSUN/UEMA

Anula Provas do Programa de Acesso Seriado ao Ensino Superior – PASES objeto do Edital nº 074/2002-PROGAE/UEMA e determina elaboração e aplicação de novas provas.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso XIV, do Estatuto da UEMA aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30 de maio de 1997,

considerando as falhas operacionais detectadas no transcorrer da aplicação das provas;

considerando a necessidade de assegurar o direito dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e,

considerando a necessária transparência e o devido respeito à sociedade em geral,

RESOLVE: “Ad-referendum” do Conselho Universitário – CONSUN.

Art. 1º - Anular as provas do Programa de Acesso Seriado ao Ensino Superior – PASES, realizado nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2003 e as que seriam aplicadas no dia 22 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Convalidar o resultado do teste de Habilidade Específica para o Curso de Arquitetura e Urbanismo, previsto no item 6 do Edital nº 074/2002-PROGAE/UEMA.

Art. 3º - Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis – PROGAE promova novo processo de elaboração e aplicação das provas do

Programa de Acesso Seriado ao Ensino Superior – PASES, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Manter todos os ítems do Edital nº 074/2002-PROGAE/UEMA, excetuado o subítem 8.6, que especifica as datas de realização das provas.

Art. 5º - Considerar aptos todos os candidatos inscritos no Programa de Acesso Seriado ao Ensino Superior – PASES, a participarem do novo processo, mantido o estabelecido no ítem 6 do Edital nº 074/2002-PROGAE/UEMA.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 23 de janeiro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 – São Luís/Maranhão

NOTA OFICIAL

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na condição de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN/UEMA, decidiu “*ad referendum*” anular o Processo Seletivo – PASES/2003, em respeito à sociedade em geral, ao direito dos candidatos inscritos no concurso e em nome da credibilidade institucional, tendo em vista as falhas operacionais ocorridas na cidade de Caxias/MA durante o primeiro dia de provas.

Esclarece, outrossim, que estão sendo tomadas todas as providências para a realização de novo processo, em data a ser divulgada posteriormente e sem prejuízo para o Calendário Universitário de 2003.

São Luís, 23 de janeiro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Reitor